

DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO E NO PRONTO ATENDIMENTO.

VIGÊNCIA: 06/12/2021 até 06/12/2022.

Valor Atual Unitário item 33: R\$ 1,17

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 481 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.****SÚMULA:** Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.**MARIA DAS DORES DA COSTA**, Secretária Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.**RESOLVE:****Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria de Educação, na data 23 de agosto de 2022, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Início	Termino	Dia
4198	Daiane da Silva de Sousa	Professora	Filha: Ana Liz Souza de Oliveira	23/08/2022	23/08/2022	01

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**MARIA DAS DORES DA COSTA**

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 480 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.****SÚMULA:** Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.**DAIANE ROSA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.**RESOLVE:****Art. 1º** - Com base no atestado apresentado pela servidora **EIDI NEIA MARTINS** matrícula nº 4619, cargo de Assessor de Departamento, na data 23 de agosto de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 22 de agosto de 2022.**Art. 2º** - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**DAIANE ROSA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 48/2022**

A Pregoeira torna público que o anexo I – termo de referência, do **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 48/2022** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO** foi alterado, por motivos e razões de interesse público. Diante disso, a sessão acontecerá no dia 06/09/2022 às 08h:00min. O edital retificado se encontra disponível no site <https://www.castanheira.mt.gov.br>. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacaocastanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira-MT, 24 de agosto de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES**PREGOEIRA DESIGNADA****Portaria nº 106/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA Nº 014/2022/PREVI-SERV***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade permanente ao trabalho a Srª. **Leslie Puntschart**, servidora pública efetiva neste município.”***O Gestor Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o § 9º do Art. 4º da EC nº 103/2019, e o preenchimento dos requisitos estatuidos no Artigo 40, §1º inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, incisos I da Lei nº 1.606/2014 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade permanente ao trabalho a SRª. LESLIE PUNTSCHART**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.502.220-5 SSP/SP e CPF nº 004.049-878-69, servidora efetiva no cargo de Psicóloga, Classe “C”, Nível “04”, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1882, **contando com 20 anos, 04 meses e 15 dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações, conforme o processo administrativo do **PREVI-SERV**, nº **2022.03.00016P**, a partir da data de 01/08/2022 até posterior deliberação.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de **01 de agosto de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de agosto de 2022.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração